



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3353 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11059/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e Art. 70 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Considera - se bem permanente para efeito de incorporação ao patrimônio aquele bem móvel adquirido com essa classificação orçamentária, com duração provável superior a 02 (dois) anos e cujo valor seja igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo.

Art. 2º. Desse modo, se um material for adquirido como permanente e ficar comprovado que possui custo controle superior ao seu benefício, deve ser controlado de forma simplificada, por meio de relação - carga, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto 3.843/2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3875/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão de Sindicância Administrativa** em face do Memorando Eletrônico nº 2.868/2025 – SME, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

William Carlos Ganzela, a quem caberá à Presidência;

Flávio Henrique Bento, Eliane Rosa da Silva e Augusto de Mello Tiburcio, que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III - A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período para conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 02/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: GRUPO PRESENÇA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP.

OBJETO: Realização de apresentação artística do “GRUPO PRESENÇA”, que consiste em show musical a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2026, durante a Festa de São Sebastião 2026, no Município de Jacarezinho/PR.

ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cod. Red. 6790.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2026

Jacarezinho/PR, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 91/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 133/2024

OBJETO: A contratação de empresa que forneça serviços terceirizados

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: CONSTRUTORA SALTA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200272.127 - 3.3.90.39.00 - FR-000 - Cod Red 6948

1410.0412200272.127 - 3.3.90.39.00 - FR-000 - Cod Red 6946

Jacarezinho, PR, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 24/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 224/2025 E 225/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA e FÓRTICO SEGURANÇA LTDA - ME

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1410.0412200272.127 - 3.3.90.39.00 - FR-000 - Cod Red 6948

1410.0412200272.127 - 3.3.90.39.00 - FR-000 - Cod Red 6946.

Jacarezinho, 14 de janeiro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Chamada Pública 06/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO: nº 550/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para administração e cartão eletrônico, magnético, com chip ou dispositivos similares confeccionados em PVC, dotados de sistema de controle de saldo e autenticação por senha pessoal e intransferível. Admitir-se-á, ainda, a utilização de sistemas de cartão virtual, plataformas digitais equivalentes, o sistema de gerenciamento web ou outros mecanismos seguros de pagamento que assegurem a mesma confiabilidade, com inserção de créditos mensais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores da Prefeitura de Jacarezinho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A

VALOR ADITIVADO: R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0910.1030100142.074 - 3.3.90.39.00 - FR 494 - COD RED 1783

Jacarezinho, PR, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2025.

CONTRATO Nº: 542/2025.

OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamento para gerenciamento e controle da potência de saída do inversor, limitando a injeção na rede da concessionária, visando atender os requisitos da concessionária de energia local CPFL - Controlador de potência (Modelo: SolisEPM-5G-PRO).

CONTRATADA: WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 16 de março de 2026.

Jacarezinho, PR, 14 de janeiro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3353 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de suas atribuições, em razão de fato superveniente que torna a manutenção da licitação inconveniente, inapta ao atendimento do interesse público, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 9, inciso I da Lei Municipal 4.468/2024, encerramos o certame Pregão Eletrônico 900.88/2025.

Jacarezinho, 14 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Hideki Hamada, Cadastro Municipal nº 01.01.116.108.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5213 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Henrique Setti, 844, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar, roçar e drenar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e com acúmulo de água da chuva. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Maria de Lourdes Santos, Cadastro Municipal nº 01.03.140.31.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5262 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Honório, 94, Maria Angélica, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Antônio Teixeira, Cadastro Municipal nº 01.03.45.657.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5263 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Alfredo Leite, 46, Vila São Pedro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danylio Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 15 de janeiro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 02/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. José Antônio Abate e Outros, Cadastro Municipal nº 01.05.250.704.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5264 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Caldas, S/N, Parque Aeroporto, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danylio Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 15 de janeiro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 3876/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Protocolo Eletrônico nº 5.320/2025 – FMAS,

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades**, em face da Ata de Registro de Preço nº 503/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 71/2024, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas no Ofício 357/2025 – SMAS;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

João Vergílio Neto Pereira, a quem caberá à Presidência;

Kelli Pereira da Silva, João Vergílio Neto Pereira e Silvio Petroni de Souza, que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 3877/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Protocolo Eletrônico nº 5.488/2026 – FMAS,

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades**, em face da Contrato Administrativo nº.529/2024 e Pregão Eletrônico nº.79/2024, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas no Ofício 361/2025 – SMAS;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

João Vergílio Neto Pereira, a quem caberá à Presidência;

Kelli Pereira da Silva, Rodrigo dos Santos Roberto e Augusto de Mello Tibúrcio que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 3878/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Protocolo Eletrônico nº 5.018/2026 – FMAS,

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades**, em face da Ata de Registro de Preço nº.143/2025 e Pregão Eletrônico nº.14/2025, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas no Ofício 349/2025 – SMAS;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Kelli Pereira da Silva, a quem caberá à Presidência;

Silvio Petroni de Souza, Deize Helena Abreu Galerani, e Cristina F. Meira Domingues que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3353 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 3879/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Protocolo Eletrônico nº 5.065/2026 – FMAS,

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades**, em face da Ata de Registro de Preço nº.474/2024 e Pregão Eletrônico nº.55/2024, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas no Ofício 352/2025 – SMAS;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Kelli Pereira da Silva, a quem caberá à Presidência;

Stefanie Cristina Posseti Ribas, Silvio Petrini de Souza, e Rodrigo dos Santos Roberto, que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 3880/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Eletrônico nº 3.308/2025 – SME

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão de Sindicância Administrativa** em face do Ofício 157/2025 - SMECE, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

Adriana Alves de Freitas, a quem caberá à Presidência;

Alessandra L. de S. Guarungui, Kelli Pereira da Silva e Jéssica Kuster A. Milanezi, que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período para conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 3881/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Processo Administrativo nº 4.848/2025 – SMCU,

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades**, em face do Processo Administrativo nº 3.391/2025 a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas no Ofício 081/2025 – SMCU;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Claudinei Antunes Ferreira, a quem caberá à Presidência;

Carlos Henrique Ferraz Caetano, João Vergílio Neto Pereira e Rodrigo dos Santos Roberto, que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3353 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 26/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVG1136	116100T003158567	31/12/2025	55414

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 23/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
HHP3118	116100T003266913	22/10/2025	54522	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 13/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKM2F14	116100T003192779	13/10/2025	55250	R\$ 130,16
AXB949	116100T003240654	11/10/2025	54010	R\$ 195,23
EAK9408	276290NIC0000099	30/09/2025	50020	R\$ 390,46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 09/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMB8587	116100T001952602	08/10/2025	54522	R\$ 195,23
DKB0489	116100T001952601	08/10/2025	54522	R\$ 195,23



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3353 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 05/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EXV3C00	116100T001789382	05/10/2025	54522	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 02/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWZ0140	116100T003292611	08/12/2025	54522

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 29/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EAM8E31	276290A010000379	08/12/2025	54522

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 26/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBE4046	116100T002350032	02/12/2025	54600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3353 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 26/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEO4C63	116100T002989048	25/09/2025	54600	R\$ 130,16
FHC0636	116100T002989046	24/09/2025	54870	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 26/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DKB0489	276290CND0000008	08/10/2025	50450
DLC6A52	116100T002350031	01/12/2025	54284
SFJ7B85	116100T003292610	30/11/2025	54522



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial